



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

OF.GAB.IGAM.SISEMA 058/2018

Belo Horizonte, 20 de abril de 2018.

Assunto: Envio do Formulário de Autoavaliação 2017, referente ao atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos estabelecidas em âmbito estadual para o ano de 2017, devidamente aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Senhor Superintendente,

Em atendimento ao Contrato Progestão nº 035/ANA/2014 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Formulário de Autoavaliação 2017, devidamente acompanhado do ato normativo que comprova a aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais – CERH/MG, para fins de verificação do atendimento das metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Atenciosamente,

Marília Carvalho de Melo
Diretora Geral do IGAM

DOC. Nº 29348 | 2018
Agência Nacional de Águas 30-Abr-2018 12:31

A Sua Senhoria o Senhor
Humberto Cardoso Gonçalves
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SAS)
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 100
CEP 70.610-200 - Brasília - DF



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH
Secretaria Executiva

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG torna públicas as DECISÕES determinadas durante a 114ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG, realizada no dia 19 de abril 2018, às 14h na Praça Rio Branco, nº 100, mezanino do Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro - Tergip - Centro - Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame das Atas da 112ª RE CERH/MG de 05/12/2017 e da 113ª RE do CERH/MG de 13/03/2018. **APROVADAS.** 5. Avaliação do cumprimento das metas 2017 do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão). Apresentação: Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam. **APROVADA.** 6. Recurso contra indeferimento de outorga superficial da Fazenda Buriti e Taboca/Charles Paulo da Silva - João Pinheiro/MG. Processo de outorga nº 14498/2014. Apresentação: Igam. **RECURSO NÃO PROVIDO.** 7. Recurso contra indeferimento de renovação de outorga subterrânea da CROS Mineração - Montes Claros/MG. Processo de outorga nº 28615/2015. Apresentação: Supram Norte de Minas. **RECURSO NÃO PROVIDO.** 8. Lançamento do mapa de qualidade das águas de Minas Gerais. Apresentação: Gerência de Monitoramento de Qualidade das Águas do Igam. **APRESENTADO.** 9. Relatório de participação da delegação do Sisema no Fórum Mundial da Água. Apresentação: Igam. **APRESENTADO.** 10. Projeto de proteção de nascentes e veredas através do cercamento realizado no município de Paracatu. Apresentação: Movimento Verde Paracatu - MOVER. **SOBRESTADA.**

Marília Carvalho de Melo

Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/MG.

Formulário de Autoavaliação
Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual
Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



1) Identificação

Entidade Estadual:	Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM				
Representante Legal:	Marilia Carvalho de Melo				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais - CERH-MG				
Representante Legal:	Germano Luiz Vieira Gomes				
Decreto Estadual:	46.465/2014	UF:	MG	Contrato:	035/ANA/2014
Período de Avaliação:	2017				

Tipologia D

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

Todas as planilhas, incluindo as planilhas inicial e resumo, após preenchidas, deverão ser impressas e assinadas pelo representante legal da entidade estadual.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 8) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou, em sua ausência, pela entidade colegiada que exercer função correspondente.

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado por correio à ANA no seguinte endereço:
ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Pacto acima identificada, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto.

O formulário de autoavaliação contém 10 planilhas, sendo 1 planilha destinada à identificação e instruções (Inicial), 8 planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 8), e 1 planilha que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas planilhas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 8), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (máximo de 1000 caracteres).

A avaliação de variáveis não selecionadas é facultativa, e não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.1. Organização Institucional do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

5

Tem uma área específica da Administração Pública para gestão de recursos hídricos (Secretaria e Organismo Gestor), a qual encontra-se razoavelmente estruturada, e os problemas de falta de articulação, incompatibilidades ou conflitos de competências com outras áreas (ex. obras, gestão ambiental) não existem ou não são importantes.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O Estado de Minas Gerais possui uma área específica da Administração Pública para a gestão de recursos hídricos desde 1997 - o IGAM, o que é também definido pela Lei nº 13.199/1999, norma que estabelece competências para a Autarquia. A Lei nº 12.584/1997, de criação do IGAM, dispõe sobre a organização, finalidades e competências da autarquia, além de tratar de outras matérias necessárias para o funcionamento de uma entidade pública. Essa organização, finalidades e competências foram revistas pela Lei nº 21.972/2016, alterada pela Lei nº 22.073/2016, a qual criou mais duas diretorias no IGAM.

Variável 1.2. Organismo(s) Coordenador/Gestor

Autoavaliação:

5

Os Organismos Coordenador e Gestor existem e são entidades diferentes, ambas plenamente estruturadas e operantes.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O organismo coordenador do SEGRH-MG é a SEMAD e o organismo gestor é o IGAM, conforme definido pela Lei nº 13.199/1999, cumprindo, assim, a existência e distinção desses organismos, nos termos previstos na Meta 1.2. Ambas as instituições estão estruturadas e em funcionamento. A SEMAD possui sua estrutura, finalidades e competências estabelecidas pela Lei nºs 13.199/1999 e 21.972/2016 e pelo Decreto nº 45.824/2011. Por sua vez, o IGAM possui sua organização, finalidades e competências estabelecidas também pela Lei nº 12.584/1997, 13.199/1999 e 21.972/2016, alterada pela Lei nº 22.073/2016, bem como pelo Decreto nº 47.343/2018.

Variável 1.3. Gestão de Processos

Autoavaliação:

2

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais) para execução de algumas de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - O órgão gestor possui fluxos e procedimentos estabelecidos nos processos administrativos, com diversos Manuais Operacionais, como é o caso do Manual de Outorga, Manuais na área de Geoprocessamento (Áreas de Conflito - DAC, Infraestrutura de Dados Espaciais - IDE, Correção topológica, Cadastro de Mapas, entre outros). Quanto aos processos gerenciais, o órgão possui rotinas operacionais mapeadas no documento Arquitetura de Negócio do IGAM (2010). No entanto, faz-se necessário mapear e atualizar tais processos gerenciais, considerando as novas atribuições do IGAM e os modelos de atuação. Vale ressaltar que na nova estrutura foi criado o Núcleo de Procedimentos da Gerência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos (GERUR). Além disso, em 2017 também foi formada uma Comissão para avaliação de documentos, verificando as atribuições de cada setor para apoiar o funcionamento do SeIMGI. A GEIRH compõe a Comissão e está realizando tal levantamento, com vistas a apoiar a gestão de processos do IGAM.

Variável 1.4. Arcabouço Legal

Autoavaliação:

4

Há um arcabouço completo, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como todos regulamentos e normativos complementares necessários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - A Política Estadual de Recursos Hídricos e o SEGRH-MG foram estabelecidos e regulamentados pela Lei nº 13.199/1999, regulamentada pelo Decreto nº 41.578/2001. Inúmeras deliberações normativas do CERH-MG e portarias do órgão gestor/IGAM estabelecem normas complementares, formando um arcabouço suficiente para a gestão de recursos hídricos no Estado.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 1.5. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e funcionando em condições adequadas (reuniões periódicas, comparecimento satisfatório dos seus membros).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais foi criado pelo Decreto Estadual nº 26.961, de 28 de abril de 1987, a partir da necessidade da integração dos órgãos públicos, do setor produtivo e da sociedade civil organizada, visando assegurar o controle da água e sua utilização em quantidade e qualidade adequados. Tem por objetivo: promover o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, compatibilização, avaliação e controle dos recursos hídricos do Estado, tendo em vista os requisitos de volume e qualidade necessários aos seus múltiplos usos. O CERH-MG é composto por representantes do poder público, de forma paritária entre o Estado e os municípios e representantes dos usuários e de entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, de forma paritária com o poder público.

Variável 1.6. Comitês de Bacias e Organismos Colegiados

Autoavaliação:

4

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos em todas as bacias/áreas críticas.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O Estado é dividido em 36 Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos (UPGRHs), sendo que todas possuem comitês de bacias hidrográficas (CBHs) instalados. O documento comprobatório já foi entregue ao Gabinete/Igam e trata-se de memorando correlacionando as UPGRHs, criadas por meio da Deliberação Normativa do CERH nº 06, de 04 de outubro de 2002, com os decretos de criação dos respectivos comitês.

Variável 1.7. Agências de Água e Entidades Delegatárias

Autoavaliação:

3

Há apoio ao funcionamento dos organismos colegiados e das secretarias executivas dos Comitês de Bacia Hidrográfica instalados, realizado pela Administração Pública e, em alguns casos, por entidades específicas que atuam como Agências de Água ou entidades delegatárias de suas funções.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Contratos de Gestão nos 001/2012, 002/2012, 001/2014, 002/2014, 001/2016 e 001/2017 assinados entre o IGAM e o IBIO, ABHA, Peixe Vivo e AGEVAP para repasse dos recursos arrecadados nas bacias dos rios Piranha, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Araguari, Velhas, Preto/Paraibuna, Pomba/Muriaé e Pará.

Variável 1.8. Comunicação Social e Difusão

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, mas falta base técnica profissional e/ou planejamento para essas ações.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - O plano de trabalho está sendo revisto e será apresentado para aprovação da Direção Geral do IGAM até o final do primeiro semestre para avaliação e aprovação. Em seguida, será apresentado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 1.9. Capacitação Setorial

Autoavaliação:

3

Existe programa de capacitação em âmbito estadual para temas afetos à gestão de recursos hídricos, devidamente formalizado, realizado de modo contínuo e baseado em estudos de determinação de demandas (por exemplo, DNT).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida. O Plano de Capacitação do IGAM foi aprovado em 2017 e está disponível no Portal Progestão - <http://progestao.ana.gov.br/portal/progestao/destaque-superior/boas-praticas/programa-estadual-de-capacitacao-em-recursos-hidricos-mg-anexo.pdf/view>.

Variável 1.10. Articulação com Setores Usuários e Transversais

Autoavaliação:

2

Há alguma articulação do poder público com os setores usuários e transversais, mas restrita às atividades realizadas no âmbito do Conselho Estadual, dos comitês e de outros organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, associações de ações);

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em andamento. Foram realizadas algumas atividades em articulação com os setores usuários e transversais (Seminário de restrição de usos; Oficina para discussão sobre o FHIDRO). No âmbito das câmaras técnicas do CERH foi realizado Seminário sobre Áreas de Restrição de Uso de Recursos Hídricos. No entanto, ainda restritas às atividades realizadas no âmbito dos colegiados de recursos hídricos. Foi instituído o Grupo de Acompanhamento da Situação Hídrica, que conta com representantes de vários setores do Governo. Além do Igam, integram o grupo a Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam), o Instituto Estadual de Florestas (IEF), o Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam), o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e o Fórum Mineiro dos Comitês. Representantes de outros órgãos e entidades, públicos ou privados, também podem ser convidados, especialmente as instituições de ensino superior para, inicialmente fechar um diagnóstico da situação e definir as ações emergenciais para cada região do Estado.

Variável 2.1. Balanço Hídrico

Autoavaliação:

3

Há um conhecimento adequado das demandas e das disponibilidades hídricas sob domínio estadual (água superficial e subterrânea) em todo território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Existe o estudo de disponibilidade hídrica subterrânea elaborado pela COPASA que trabalha na escala de 1:3.500.000. Para águas superficiais o Estado faz uso dos seguintes estudos: Deflúvios Superficiais do Estado de Minas, Copasa / Hidrosistemas, 1993, e do Estudo de regionalização de vazão para o aprimoramento do processo de outorga no Estado de Minas Gerais / Grupo de Pesquisas em Recursos Hídricos da UFV, Instituto Mineiro de Gestão das Águas. --- Belo Horizonte, 2012.

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

Autoavaliação:

3

Há uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida (por Lei, por decreto ou por resolução do Conselho Estadual).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Há no Estado uma divisão hidrográfica reconhecida, confiável e formalmente estabelecida, por meio da Deliberação Normativa CERH-MG nº 06/2002, que Estabelece as Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Minas Gerais (UPGRH), e da Deliberação Normativa CERH-MG nº 36/2010, que padroniza a utilização dos nomes, siglas e códigos das UPGRH's do Estado de Minas Gerais.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 2.3. Planejamento Estratégico Institucional

Autoavaliação:

3

Há um planejamento estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, bem como os instrumentos e as condições necessárias para sua efetiva implementação.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O Decreto de regulamentação do IGAM, com a criação dos cargos necessários à reforma administrativa pretendida foi publicado. A implantação da reestruturação do IGAM com as novas áreas e competências está sendo realizada desde então.

Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

5

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos aprovado pelo Conselho Estadual e atualizado, e o mesmo está sendo devidamente apropriado pelos gestores públicos e/ou agentes setoriais.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Plano aprovado pela Deliberação Normativa CERH-MG nº 260, de 26/11/2010 e pelo Decreto Estadual nº 45.565, de 22/03/2011. Os relatórios do PERH MG foram enviados aos municípios e demais setores e também está disponível no portal INFOHIDRO em: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/gestao-das-aguas/planos/plano-estadual>.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Autoavaliação:

3

Boa parte dos comitês estaduais já aprovaram seus planos de bacia.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Das 36 UPGRHs no Estado, 28 já possuem Planos Diretores de Recursos Hídricos elaborados e aprovados pelos respectivos comitês de bacia. Os Relatórios dos Planos está disponível no portal INFOHIDRO em: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/planos-diretores>. Encontram-se em fase de elaboração os Planos de Bacias Hidrográficas dos Afluentes Mineiros do Baixo Rio Grande e Afluentes Mineiros do Médio Rio Grande. Estão em fase de contratação a elaboração do Plano de Bacia do Rio Paraopeba e Planos de Bacia dos rios São Mateus Mucuri e dos rios do Leste (Rio Buranhém, Rio Jucuruçu, Rio Itanhém (Alcobaça), Rio Peruipe, Rio Itaúnas, Rio Itapemirim e Rio Itabapoana).

Variável 2.6. Enquadramento

Autoavaliação:

2

Não existem corpos hídricos ou hidrogeológicos enquadrados nos termos das Resoluções CONAMA nos 357/2005 e 396/2008, mas existem alguns estudos ou propostas para enquadramento das águas subterrâneas e superficiais de domínio estadual.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em andamento - Aprovação de Deliberação Normativa de restrição de usos da água pelo CERH-MG - 2017: Aprovação em setembro de 2017 das Deliberações Normativas conjuntas CERH e COPAM; Nº5 Áreas de Restrição e Controle de Água subterrânea e nº 7 Enquadramento de cursos d'água Superficiais;
Seleção de uma área de restrição piloto para realização de estudo de viabilidade de enquadramento - 2018: No decorrer do segundo semestre de 2016 e 2017, o IGAM identificou 2 áreas onde seria importante a implantação do monitoramento qual-quantitativo das águas subterrâneas, por causa de conflitos verificados: bacia do Rio Salobro na bacia do Verde Grande e Sinclinal Moeda na Bacia do Rio das Velhas, para essas regiões estão sendo elaborados projetos para a implantação de redes de monitoramento com o objetivo de acompanhar a resposta dos aquíferos às solicitações e melhor conhecimento da sua dinâmica da água subterrânea local para aprimoramento das ações de gestão.
Implementação e operação do Monitoramento de águas subterrâneas – 2018/2019;
Elaboração de estudo de viabilidade para elaboração de proposta de enquadramento de águas subterrâneas – 2020.

Formulário de Autoavaliação



Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO

2017

Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

Autoavaliação:

4

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em nível estadual, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Temos diversos Estudos disponibilizados no Portal Infohidro no link: <http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/publicacoes-tecnicas>: Regionalização de vazão (2011); Estudo para implementação da cobrança nas bacias dos rios das Velhas e Araguari (2009), Manual de outorga (2010), Diagnóstico da Implantação da Outorga de Lançamento de efluentes na bacia do Ribeirão da Mata (2013), Metodologia de Convocação de Usuários Cadastrados na Campanha Água: Faça o uso legal! (2011), Identificação de municípios com condições críticas de qualidade de água nas bacias dos rios das Velhas, Parauapeba e Pará (2013); Criticidade de bacias hidrográficas em Minas Gerais para 03 UPGRHs; Aderência dos usuários cadastrados na Campanha Água Faça Uso Legal e regularização das intervenções hidrálicas para 04 UPGRHs; Relatórios Anuais de Situação e Gestão dos Recursos Hídricos de Minas Gerais elaborados desde 2012; Em 2017 - Encarte Especial sobre a avaliação da qualidade das águas do rio Doce. No âmbito do CIF, elaboração do documento "Conteúdo mínimo para os Programas de Monitoramento Quali-Quantitativo das Águas e dos Sedimentos no Rio Doce (PMQQS)" a ser utilizado como referência para o acompanhamento da recuperação do rio Doce, através da avaliação sistemática da qualidade e quantidade das águas e dos sedimentos, por meio de uma rede de estações; Em Setembro foi finalizado o convênio FHIDRO celebrado entre a SEMAD, FEOP e CPRM com o objetivo de estudar a disponibilidade hídrica subterrânea na região norte do estado e determinar a vazão a ser considerada insignificante para captações de água subterrânea por meio de poços tubulares na região.

Variável 2.8. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Autoavaliação:

2

Existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual, mas sua utilização é ainda relativamente limitada.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - O serviço de consistência do banco de dados está andamento. A empresa de Outsourcing foi contratada e está realizando manutenção e desenvolvimento dos sistemas de informação do Igam. Foram inseridos os cadastros de usuários no Siscad. O sistema de Uso Insignificante foi lançado e pode ser acessado a partir da página oficial do IGAM: <http://usoinsignificante.igam.mg.gov.br/mrhi/login.xhtml>

Variável 3.1. Base Cartográfica

Autoavaliação:

3

Existe uma área específica própria, responsável pelo processamento de dados georreferenciados e capaz de realizar análise do contexto geográfico para gestão de recursos hídricos, a qual dispõe de uma base digital em formato vetorial para a gestão de recursos hídricos, proveniente da vetorização da cartografia sistemática (escalas de 1:1.000.000 até 1:25.000) produzida pelo IBGE ou DSG.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O IGAM disponibiliza no Portal Infohidro a base cartográfica ottocodificada nas escalas de 1:50.000 ao sul e 1:100.000 ao norte do Estado.
<http://portalinfohidro.igam.mg.gov.br/downloads/mapoteca/4806-bases-cartograficas>

Variável 3.2. Cadastros de Usuários e Infraestrutura

Autoavaliação:

4

Existe cadastro de usuários (> 20% do universo de usuários cadastrados), bem como cadastro de infraestrutura hídrica.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Atualmente, o IGAM alimenta o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos – CNARH com dados e informações sobre empreendimentos usuários de água em quantidade superior ao mínimo exigido para o cumprimento da meta pactuada com a ANA. Até Jan/2018 foram inseridas 22.209 portarias e 1588 barragens. Além disso, o Estado possui o Siscad (Sistema de Cadastro de Usuários de Recursos Hídricos), que está em fase de inserção de dados. Este sistema conterá os dados de usos e usuários de recursos hídricos, bem como os dados de outorga e de usos insignificantes das bacias hidrográficas estaduais que possuem cadastro. O cadastro de infraestrutura hídrica (Usos Não Consuntivo, como bueiros, pontes, barragens, etc.), na medida que necessitam de outorga de uso, são contemplados pelo sistema Siscad.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 3.3. Monitoramento Hidrometeorológico

Autoavaliação:

4

Existem redes pluviométricas e fluviométricas operadas em âmbito estadual, próprias ou mistas, bem como um planejamento para implantação, ampliação e modernização dessas redes, e a cobertura é igual ou superior a 30% da rede planejada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O IGAM opera 46 estações convencionais e 40 estações telemétricas (distribuídas nas bacias do São Francisco, Paraíba do Sul, Grande, Jequitinhonha, Mucuri e Doce). Desse total, de 2015 para 2016 a rede havia sido ampliada com instalação de mais 10 estações e mais 5 estações em 2017, totalizando 40 PCDs no estado. Considerando o planejamento existente no PERH, bem como na Rede de Alerta, a cobertura de estações de monitoramento hidrometeorológico no Estado é superior a 30%.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 50% dos pontos previstos na Rede Nacional de Qualidade de Águas em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Nacional de Avaliação da Qualidade de Águas (PNQA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O Contrato nº 058/2015/ANA – Programa QUALIÁGUA, celebrado com o IGAM em 11/01/16, vem sendo implementado e devidamente certificado pela ANA. Atualmente o IGAM opera 486 pontos de monitoramento coincidentes com a RNQA, sendo que 94 deles possuem medição simultânea de vazão. O IGAM está no 4º período de certificação, sendo que o 3º foi cumprido parcialmente devido a paralisação do monitoramento no 2º semestre de 2017, em função da renovação do contrato com o Laboratório. A licitação teve sua publicação em 28/06/17 e a proposta vencedora foi a do SENAI no valor de R\$ 3.300.000,00 (12 meses).

PMQQS - No âmbito das ações de Revitalização do rio Doce vale mencionar que o monitoramento da qualidade da água do rio Doce, com foco na avaliação da recuperação após o desastre, continuará a ser realizado pela Fundação Renova (PMQQS), pela rede implantada por meio do Termo de Transação de Ajustamento de Conduta (TTAC), contemplando 92 estações, dentre as quais, 56 de monitoramento convencional da qualidade ao longo do rio e zona costeira e 22 estações automáticas com medição de nível, vazão, descarga sólida e temperatura do ar. Dentre essas 22 estações, oito delas contemplam sondas multiparamétricas de qualidade da água. O Estado de MG, por meio do IGAM, está acompanhando esse programa, sendo membro do GTA-PPQQS

Variável 3.5. Sistema de Informações

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre recursos hídricos organizadas e sistematizadas em bancos de dados, mas não existe ferramental computacional que permita acessá-las e analisá-las em seu conjunto de forma a permitir sua utilização nos processos administrativos, gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em andamento - Estão em manutenção os sistemas Siscad, Siscob, SCQA, Sismap, Uso Insignificante. Está previsto o desenvolvimento do sistema de água subterrânea e meteorologia.

Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

Autoavaliação:

2

Existem algumas ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa científica e ao desenvolvimento tecnológico de seu interesse, mas essas são não fazem parte de um plano ou programa mais amplo e estruturado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Planejada - O Igam está em articulação com a Fapemig e outras instituições de Ensino e Pesquisa para a publicação de editais e construção de Programas de pesquisa e aprimoramento tecnológico das ferramentas de gestão e eficiência no uso dos recursos hídricos.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.1. Outorga de direito de uso

Autoavaliação:

5

Há emissão de outorga de direito de recursos hídricos para captação de água, bem como para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 30% do universo de usuários.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em andamento - O planejamento para o cumprimento desta meta perpassa pela atualização da legislação vigente, bem como, a implementação de normas relativas à diretrizes para a implementação do enquadramento pelos comitês de Bacia e da definição de critérios de lançamentos de efluentes considerados insignificantes, em consonância com o §1º do Art. 18 da Lei 13.199/1999, com posterior convocação dos usuários pelo IGAM, em cumprimento ao disposto nos Arts. 8º e 9º da Deliberação Normativa CERH nº 26, de 18 de dezembro de 2008.

Variável 4.2. Fiscalização

Autoavaliação:

5

Há fiscalização dos usuários outorgados atreladas ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Anualmente, é feito o planejamento de fiscalização com previsão de ações especiais, ordinárias e extraordinárias, conforme Relatório Anual de Prestação de Contas da Fiscalização.

Variável 4.3. Cobrança

Autoavaliação:

3

Existe cobrança por serviços de água bruta e/ou pelo uso da água em âmbito estadual, mas os valores e mecanismos de cobrança utilizados ainda não estão atualizados ou não são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Boletos de cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga, Manhuaçu, Araguari, Velhas, Preto/Paraibuna e Pomba/Muriae são emitidos regularmente. Encontra-se em elaboração um plano de ação para revisão dos valores de cobrança, bem como um plano de implantação da cobrança nas demais bacias com potencial de arrecadação. Alguns comitês (PN1, SF4, CBH's rio Grande) já discutem o instrumento.

Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos, etc.), mas essa arrecadação representa mais de 40% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - As fontes próprias de arrecadação consistem no crédito orçamentário fixado na Lei Orçamentária Anual nas unidades orçamentárias da SEMAD e do IGAM proveniente das seguintes fontes de recurso: Fonte 60 – Recursos Diretamente Arrecadados; Fonte 61 – Recursos Diretamente Arrecadados com Vinculação Específica; e Fonte 52 – Taxa de Fiscalização Ambiental. O recurso proveniente da Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos [Fonte 31] não consiste em "fonte própria de arrecadação", visto que é transferência financeira que não depende de esforço de arrecadação por parte das entidades que compõem o SEGRH. O IGAM e a SEMAD são custeados com recursos do Tesouro ou oriundos de taxas e emolumentos de suas atividades finalísticas. Os CBHs são custeados com recursos do FHIDRO e/ou com recursos oriundos da cobrança. As Agências são custeadas com recursos da cobrança. Alguns órgãos e entidades ambientais, a exemplo do IGAM e SEMAD, são custeados com recursos públicos estaduais e municipais. A partir de 2017 o estado recebe também recursos do Qualiágua.

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual

Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem alguma participação na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação), mas ainda limitada aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas, etc.).

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Elaborado e aprovado o Programa Específico de Estratégias de Segurança Hídrica para o Estado. Cabe salientar que o Igam vem empreendendo esforços na busca pela regulamentação da Política Nacional de Segurança Hídrica, bem como uma melhor atuação do Estado na gestão de barragens em seu território. Por esta razão e a partir da publicação do Decreto 47.343/2018, foi criado um setor específico no órgão - Gerencia de Sistemas de Infraestrutura hídrica - que atuará nas questões relativas à segurança de barragens, incluindo as ações decorrentes da PNSB. O IGAM também monitora e apoia a ANA na gestão de 12 reservatórios em Minas Gerais.

Variável 4.6. Gestão e Controle de Eventos Críticos

Autoavaliação:

4

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para monitoramento de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de controle e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo adequada articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Foram realizadas as seguintes ações:
1) Elaboração de Nota Técnica: "Ocorrência de eventos críticos de inundações e de seca nas bacias de Minas Gerais, identificando as 10 UPGRHs mais críticas, conforme Atlas de Vulnerabilidade às inundações, e as 10 UPGRHs mais críticas com relação à situação de seca";
2) Linhas de ação FHIDRO: Convivência com a seca e mitigação da escassez hídrica; e Prevenção e mitigação de cheias;
3) Elaboração do documento: "Orientações Básicas para Elaboração de Planos Emergenciais de Controle de Quantidade e Qualidade de Recursos Hídricos em Minas Gerais";
4) Foram publicados boletins e alertas meteorológicos, bem como Portarias de Restrição de Uso de Água em função dos eventos críticos ocorridos;
5) Em relação às Plataformas de Coleta de Dados (PCDs), o monitoramento anual foi realizado, garantindo a transmissão e disponibilização dos dados telemétricos. Foram realizadas manutenções preventivas e corretivas, indicando melhoria nos índices a partir de agosto/2017.
6) Foi instituído o Grupo de Acompanhamento da Situação Hídrica, a fim de fechar um diagnóstico da situação e definir as ações emergenciais para cada região do Estado.

Variável 4.7. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Autoavaliação:

4

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em lei, já devidamente regulamentado e operando regularmente, mas a aplicação dos seus recursos ainda não está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - O Fundo Estadual existe, sendo operacionalizado regularmente com base na Lei nº 15.910/2005 e nos Decretos nºs 44.314/2206, 44.843/2008, 44.666/2008, 45.230/2009 e 45.910/2012, bem como na Resolução Conjunta SEMAD/IGAM nº 1162/2010. A Lei do FHidro está sendo revisada e o mesmo foi renovado por mais 5 anos.

Variável 4.8. Programas Indutores

Autoavaliação:

3

Existem alguns programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em nível estadual (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas, etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Eclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Cumprida - Em 2017 foi realizado o 1º Prêmio de Boas Práticas Salve o Rio São Francisco que concedeu 4 prêmios (melhor projeto ou prática de cidadão ou grupo de cidadãos ou organização da sociedade civil - pessoa física ou jurídica; prática de órgão público; prática de empresa - Pessoa jurídica ou prática de agropecuária - Pessoa Jurídica)

Formulário de Autoavaliação

Avaliação das Metas de Gestão de Águas no âmbito do Sistema Estadual Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO



2017

Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
-----------	------------------------------------

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

1.1) Organização Institucional do Modelo de Gestão	5
1.2) Organismo(s) Coordenador/Gestor	5
1.3) Gestão de Processos	2
1.4) Arcabouço Legal	4
1.5) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	4
1.6) Comitês de Bacias e Organismos Colegiados	4
1.7) Agências de Água e Entidades Delegatárias	3
1.8) Comunicação Social e Difusão	2
1.9) Capacitação Setorial	3
1.10) Articulação com Setores Usuários e Transversais	2

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	3
2.3) Planejamento Estratégico Institucional	3
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	5
2.5) Planos de Bacias	3
2.6) Enquadramento	2
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4
2.8) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	2

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Base Cartográfica	3
3.2) Cadastros de Usuários e Infraestrutura	4
3.3) Monitoramento Hidrometeorológico	4
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	2

META II.5 – Variáveis Operacionais

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de direito de uso	5
4.2) Fiscalização	5
4.3) Cobrança	3
4.4) Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Gestão e Controle de Eventos Críticos	4
4.7) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	4
4.8) Programas Indutores	3